DECRETO N° 18/2017 22 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO ACERCA DA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL EM RECREIO-MG.

O Prefeito Municipal de RECREIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal referente à matéria, nos termos da Lei Federal 9327/96 e aplicando-se os preceitos da simetria constitucional em vigor, DECRETA:

Art. 1° - Os servidores públicos Municipais, agentes políticos e servidores comissionados dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e autárquica, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Art. 2° - Aplicam-se aos servidores que assumirem a atividade que se refere o artigo 1° todas as responsabilidades oriundas por qualquer dano causado à administração ou à terceiros em decorrência da atividade de condução do veículo, obedecidos os preceitos esculpidos no artigo 37, §6° da Constituição Federal.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Recreio, 23 de março de 2017.